



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/CMRB/GAPRE/Nº. 53/2025

Rio Branco - AC, 21 de Janeiro de 2025.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo e Lei Municipal.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho OFÍCIO/SEJUR /Nº. 021/2025, para ciência e diligências de espécie quanto ao Autógrafo e Lei Municipal citado em ofício.

Atenciosamente,


Ver. Joabe Lira
Presidente - CMRB

OFÍCIO/SEJUR/Nº 021/2025

Rio Branco - AC, 16 de janeiro 2025.



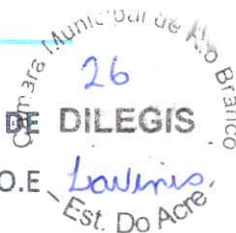
À Sua Excelência o Senhor
Joabe Lira de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos, Leis Municipais e Leis Complementares.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos, das Leis Municipais, e Leis Complementares, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 85/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 337 DE 08 DE JANEIRO DE 2025** – “Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Complementar nº 239, de 7 de agosto de 2023” - publicada no D.O.E nº 13.942 de 13 de janeiro de 2025.
- 2- **Autografo nº 82/2024 - LEI COMPLEMENTAR Nº 336 DE 08 DE JANEIRO DE 2025** – “Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Complementar nº 314, de 20 de agosto de 2024” - publicada no D.O.E Nº 13.941 de 10 de Janeiro de 2025.
- 3- **Autografo nº 75/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2.551 DE 09 DE JANEIRO DE 2025** – “Concede o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à Senhora Camile Castro Lopes”. – publicada no D.O.E Nº 13.941 de 10 de janeiro de 2025.
- 4- **Autografo nº 74/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2.550 DE 09 DE JANEIRO DE 2025** – “Concede o Título de Cidadã Verde à Senhora Kamilla Saraiva Mantovanelli.” - publicada no D.O.E Nº 13.941 de 10 de janeiro de 2025.



- 5- Autografo nº 73/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2.549 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 – “Declara de utilidade pública o instituto Vida” - publicada no D.O.E nº 13.941 de 10 de janeiro de 2025.
- 6- Autografo nº 72/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2.552 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 – “Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao senhor Janio Carlos Ramos Teixeira” - publicada no D.O.E Nº 13.941 de 09 de Janeiro de 2025.
- 7- Autografo nº 4/2025 - LEI COMPLEMENTAR Nº 338 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 – “ Estima a receita e fixa a despesa do município de rio Branco para exercício financeiro de 2025, e dá providências” - publicada no D.O.E nº13.943 de 13 de janeiro de 2025.

Votos de elevada estima e consideração,


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Secretário Especial para Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolado (Batal)

Data: 17.01.25

Hora: 12:13

Recebi por: 

Protocolo Eletrônico

Nº 010



AUTÓGRAFO

Nº 72/2024

Do: Projeto de Lei ordinária nº 53/2024

Autoria: Ismael Machado

Ementa: Concede o título de guardião da cultura, história e da memória de Rio Branco ao senhor Janio Carlos Ramos Teixeira.

Lei nº 2582 de 09/01/25 Publicada no D.O.E. nº 13441 de 10/01/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO Nº72/2024

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Sanciono integralmente

Em: *09* de *janeiro* de *2025*

[Signature]

Alysson Bestene Lins
Prefeito Municipal

Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao senhor Janio Carlos Ramos Teixeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2.448, de 05 de janeiro de 2023, o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao senhor Janio Carlos Ramos Teixeira, pela notória e reconhecida contribuição para a preservação da cultura, da história e da memória do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 12 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente

FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR



LEI MUNICIPAL Nº 2.552 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Concede o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao senhor Janio Carlos Ramos Teixeira”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2.448, de 05 de janeiro de 2023, o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao senhor Janio Carlos Ramos Teixeira, pela notória e reconhecida contribuição para a preservação da cultura, da história e da memória do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.



Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

Nº 13941 10/01/25
Pág. Nº: 129

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI MUNICIPAL Nº 2.551 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Concede o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à Senhora Camile Castro Lopes”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2.448, de 05 de janeiro de 2023, o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à Senhora Camile Castro Lopes, pela notória e reconhecida contribuição para a preservação da cultura, da história e da memória do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI MUNICIPAL Nº 2.552 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Concede o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao senhor Janio Carlos Ramos Teixeira”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2.448, de 05 de janeiro de 2023, o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao senhor Janio Carlos Ramos Teixeira, pela notória e reconhecida contribuição para a preservação da cultura, da história e da memória do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 74 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 138, de 30 de janeiro de 2024.

Considerando o Ofício nº 001/2025/CGM, de 03 de janeiro de 2025, da Controladoria Geral do Município - CGM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00044, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Bruno de Almeida Melo, Técnico em Gestão, matrícula nº 716461, Função Gratificada de Coordenação – FGC, referência 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 75 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 138, de 30 de janeiro de 2024.

Considerando o Ofício nº 001/2025/CGM, de 03 de janeiro de 2025, da Controladoria Geral do Município - CGM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00044, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Andreato de Oliveira Abomora, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, na Controladoria Geral do Município – CGM, referência CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 76 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 138, de 30 de janeiro de 2024.

Considerando o Ofício nº 001/2025/CGM, de 03 de janeiro de 2025, da Controladoria Geral do Município - CGM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00044, de 06 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Lauro Tinoco Dantas, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, na Controladoria Geral do Município – CGM, referência CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 52 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00063, de 07 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elias Martins Evangelista, para exercer o cargo, interinamente, de Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53/2024

AUTOR: VER. ISMAEL MACHADO

ASSUNTO: Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao senhor Janio Carlos Ramos Teixeira.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, remetam-se os autos à Presidência para as medidas necessárias.

Rio Branco/Acre, 23 de janeiro de 2025.

Izabelle Souza Pereira Rontes
Diretora Legislativa